

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2017

Objeto: *Seleção de empresa(s) ou entidade(s) interessada(s) em ofertar doação de materiais e serviços para a Secretaria Municipal de Esportes, para recuperação da quadra esportiva no Ginásio Municipal de Esportes “Dirceu Cordeiro da Silva”, situado na Rua Mairinque, s/n° – Bairro Cidade Nova – Itu/SP.*

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, através da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Administração torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de doação de materiais e serviços para utilização no Ginásio Municipal de Esportes “Dirceu Cordeiro da Silva”, situado na Rua Mairinque, s/n° – Bairro Cidade Nova – Itu/SP, visando ao incentivo de práticas esportivas no Município da Estância Turística de Itu, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO ESCOPO

A situação de adolescentes e jovens em situação de risco social que vivem em comunidade de baixa renda, e até mesmo o extremo oposto de jovens, que tem à disposição o conforto da tecnologia, e pela quantidade de facilidades, acabam se acomodando no sofá e confinados em casa. Surge então a necessidade de alternativas de combate a estes problemas sociais, sendo o esporte uma importante ferramenta, exigindo-se que o Poder Público adote medidas para o fomento das atividades esportivas.

O esporte é um instrumento de desenvolvimento humano e de inclusão social. Desta forma, justifica-se a presente medida, que tem o escopo de recuperar área de prática de atividade esportiva, com economia dos escassos recursos públicos existentes.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar empresas ou entidades que manifestem interesse em ofertar doação de materiais e serviços para a Secretaria Municipal de Esportes, apoiando recuperação da quadra esportiva no Ginásio Municipal de Esportes “Dirceu Cordeiro da Silva”, situado na Rua Mairinque, s/n° – Bairro Cidade Nova – Itu/SP, visando assim ao incentivo e fomento de práticas esportivas no Município.

2.2 As empresas ou entidades selecionadas nos termos deste Edital firmarão termo de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, com base no Decreto Municipal nº 2.708/2017, no qual constarão as obrigações ajustadas, bem como as contrapartidas oferecidas pelo Executivo na realização do projeto.

2.2.1 O estabelecimento da parceria observará o artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.708/2017, com relação ao uso de bens e espaços públicos e a proteção da paisagem urbana.

2.3 Poderão os doadores oferecer diretamente materiais e ou serviços à Secretaria Municipal de Esportes, buscando assim economia de recursos públicos e eficiência administrativa.

3. DA PARCERIA

3.1 Os proponentes poderão apresentar propostas serviços e ou material para recuperação de área destinada à prática de atividade esportiva, conforme anexo I do presente Chamamento Público.

3.2 Será permitida a inserção do nome da empresa ou entidade parceira como forma de publicidade no local, que se darão de forma proporcional à doação, a critério da Administração Municipal, e constarão expressamente no termo de parceria, bem como as demais obrigações.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados ofertar doação de materiais e serviços para a Secretaria Municipal de Esportes, apoiando recuperação de área de prática de atividade esportiva no Ginásio Municipal de Esportes “Dirceu Cordeiro da Silva”, situado na Rua Mairinque, s/nº – Bairro Cidade Nova – Itu/SP deverão apresentar proposta até o dia 29/09/2017, às 12:00, direcionada à **Secretaria Municipal de Administração**, localizada no Paço Municipal, Avenida Itu 400 anos, 111, Itu/SP, de segunda a sexta-feira, dias úteis, no horário regular de expediente, das 08:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail administracao@itu.sp.gov.br, indicando qual material/serviço deseja doar, conforme Anexo I do presente Chamamento.

4.3 As proponentes deverão instruir sua manifestação com a seguinte documentação:

I – cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição da atual diretoria, devidamente registrados.

II – no caso de sociedades simples, cópia da inscrição do ato constitutivo acompanhada da prova da diretoria em exercício.

III – cópia do Decreto de autorização, devidamente publicado, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

IV – cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

V – regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, dentro de sua validade.
- b) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da empresa licitante, e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.
- c) Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro de sua validade.
- d) Prova de Situação Regular da empresa licitante perante o INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND/INSS), e/ou Certidão Positiva com efeitos negativos, dentro de sua validade.
- e) Prova de Regularidade perante a Fazenda do Município de Itu (mobiliária).
- f) Prova de regularidade de verbas trabalhista, por meio da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e/ou Positiva com efeitos negativos.
- g) Declaração da proponente, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) sob as penas da Lei de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.1 As certidões das alíneas “b” e “d” do inciso V podem ser entregues em um único documento, nos termos da Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014.

4.4 Os documentos solicitados deverão ser apresentados mediante cópias acompanhadas de seus originais ou por meio de cópias autenticadas, salvo certidões e documentos emitidos por meio da rede mundial de computadores (internet), que ficarão, não obstante, sujeitos, caso necessário, à respectiva conferência.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

5.1 Cada proponente poderá ofertar diretamente serviços e ou materiais que estejam de acordo com o escopo, e conforme anexo I, indicando qual oferta será feita.

5.2. Caso haja duas ou mais proponentes que, notoriamente, sejam do mesmo segmento econômico e, por essa razão, haja incompatibilidade em relação à inserção de seu nome nos materiais de divulgação do evento, caso não haja acordo entre as proponentes quanto à inserção simultânea de seu nome, será realizado sorteio, na própria sessão pública, a fim de que seja mantida apenas uma daquelas concorrentes por segmento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Após a seleção dos proponentes, a Comissão encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Esportes para a devida homologação e adjudicação do Sr. Prefeito Municipal, seguindo-se, então, a formalização do termo de parceria.

6.1.1 Os parceiros selecionados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contadas da assinatura do termo de parceria, para comprovação da realização da doação ofertada em sua proposta, sob pena de caducidade da proposta.

6.1.1.1 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este procedimento junto à Secretaria Municipal de Administração.

6.1.1.2. O parceiro selecionado que não honrar sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeito, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da obrigação assumida.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pelo Secretário de Esportes, devendo interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, ouvida a Assessoria Jurídica e outras unidades competentes da Prefeitura Municipal sempre que necessário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

itu *sem
igual*



Aos 22 de Setembro de 2017.

MOYSÉS ALBERTO LEIS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS WILLIAM BOSCHETTI
Secretário Municipal de Esportes

ANEXO I

Dados do local:

Ginásio Municipal de Esportes “Dirceu Cordeiro da Silva”, situado na Rua Mairinque, s/n – Bairro Cidade Nova – Itu/SP.

Dimensões da quadra esportiva: 35X18 metros

Oferta de Material n° 01:

Tipo de material	Unidade de Medida	Quantidade
Tinta Acrílica cor azul para piso	Lata 18 litros	4
Tinta Acrílica cor amarela para piso	Lata 18 litros	1
Tinta Acrílica cor cinza para piso	Lata 18 litros	2

Oferta de Serviço n° 01: Mão-de-obra para pintura do piso e de uma parede lateral com a medida de 100m², com material referido na Oferta de Material n° 01.

Oferta de Material n° 02:

Tipo de material	Unidade de Medida	Quantidade
Rede para futebol de salão fio 6mm, confeccionada em seda malha 10X10 medida 2,10 X 3,20 X 0,60 X 1,00 com tratamento U.V.	Par	1
Tela de fio de nylon n° 8 p/ proteção das arquibancadas confeccionada em seda malha	M ₂	100

Oferta de Serviço n° 02: Mão-de-obra para instalação dos materiais referidos na Oferta de Material n° 02.